



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-059/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, na Secretaria Municipal de Agronegócios e no Fundo Municipal de Reparação dos Danos ao Meio Ambiente, o crédito especial no montante de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, na Secretaria Municipal de Agronegócios e no Fundo Municipal de Reparação dos Danos ao Meio Ambiente, o crédito especial no montante de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

28 - Encargos Especiais

846 - Outros Encargos Especiais

1307 - Serv.Div.Interna Pact. c/Sist. Próprio Prev.Social

01.01.01.28.846.1307.2005 - Pagamento de Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$3.000,00

20 - Agricultura

782 - Transporte Rodoviário

0710 - Estradas Vicinais

02.07.01.20.782.0710.2122 - Conservação de Pontes, Mata-Burros e Estradas Rurais
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$3.000,00

18 - Gestão Ambiental

543 - Recuperação de Áreas Degradadas

0620 - Recuperação de Áreas Degradadas

02.10.03.18.543.0620.1041 - Execução do Programa de Recuperação Ambiental
3.1.90.34.00 - Outras Desp.Pessoal Decorr. Contr.de Terceirização.....R\$30.000,00

Total.....R\$36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

01.01.01.28.846.1307.2005 - Pagamento de Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais	
3.3.90.39.00 - F. 0023 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$3.000,00
02.07.01.20.122.0052.2111 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Agronegócios	
4.4.90.52.00 - F. 0607 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$3.000,00
02.10.03.18.541.0615.2249 - Manutenção de Parques e Jardins	
3.3.90.30.00 - F. 0826 - Material de Consumo.....	R\$30.000,00
Total.....	R\$36.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de agosto de 2012.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 073 / 2012

Em 21 de agosto de 2012

Excelentíssimo Senhor
Anderson José Ribeiro Saleme
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis; na Secretaria Municipal de Agronegócios e no Fundo Municipal de Reparação dos Danos ao Meio Ambiente, o crédito especial no montante de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

JUSTIFICATIVA

O referido crédito especial faz-se necessário para aquisição de bens permanentes necessários para a conservação e manutenção das estradas e pontes rurais no Município de Divinópolis e para contratação de mão-de-obra especializada para recuperação de áreas degradadas dos ambientes antropizados do Parque Ecológico Prefeito Dr. Sebastião Gomes Guimarães.

Mão-de-obra esta que se refere a paisagismo, jardinagem, reflorestamento, cercamento e tocagem, com intuito de disponibilizar a população um ambiente ecológico com condições de educação, lazer e esporte.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal